



**LEI N° 7861/2020**

**DENOMINA VIA PÚBLICA DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art.1°** Fica denominado **RUA JOAQUIM ANTÔNIO DELABELA**, hoje reconhecida como Rua projetada 14, iniciando na rua Claudina Ribeiro de Almeida e terminando na Rua Projetada 17, Paralelas as ruas Projetada 13 e Projetada 15, no bairro Boa Vista em Cachoeiro de Itapemirim - ES.

**Art. 2°.**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Vereador-Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 310032003100300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

